

ACÓRDÃO

TC-018140.989.24-5 – Prestação de Contas.

Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, com intervenção da Fundação para o Desenvolvimento Médico de Botucatu – FAMESP.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Tatiana de Carvalho Costa Loscher (Coordenadora da CGOF), André Luis Balbi (Superintendente do HCFMB) e Antônio Rugolo Júnior (Diretor-Presidente da FAMESP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2022.

Valor: R\$38.335.447,28.

Advogados: Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).

Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. META NÃO ATINGIDA. DÉBITO INDEVIDO NA CONTA DO AJUSTE. INTEMPESTIVIDADE DA REMESSA DE DOCUMENTOS. RECOMENDAÇÕES. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 21 de outubro de 2025 decidiu pela regularidade da prestação de contas em análise, com quitação aos responsáveis, sem embargo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Ressaltou, por fim, que a aplicação do saldo remanescente, no valor de R\$ 9.209.855,66, será objeto de análise na prestação de contas do exercício seguinte.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator